



**NoroMed**  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO**

**PROCESSO Nº: 06840/2024 DE 16/08/2025**

**MODALIDADE: PREGÃO Nº 0013/2025**

**FORMA: ELETRÔNICO**

**EDITAL Nº: 0027/2025**

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de MATERIAIS DE AMBULATÓRIO.**

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO**

**NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 12.391.412/0001-89, com sede na Travessa José Mercante, n.15, Bairro Jardim Beverly, Miracema-RJ, CEP: 28460-000, endereço eletrônico: <noromed.distribuidora@gmail.com>, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, na forma e condições previstas no instrumento convocatório, solicitar a desclassificação da licitante **VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA.** e apresentar tempestivamente as **RAZÕES DE RECURSO**

Em face da empresa **VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA.** em razão dos produtos ofertados pela mesma nos **ITENS 227, 228, 229, 230** não atenderem aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos pelos órgãos reguladores.



**NoroMed**  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

## I – DOS FATOS

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 008/2024, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E CORRELATOS**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Em sessão pública, embora a **RECORRIDA** tenha apresentado as propostas mais vantajosas os produtos ofertados por ela não atendem aos requisitos mínimos de comercialização para fins de uso médico/hospitalares segundo os órgãos reguladores.

Nos itens **ITENS 227, 228, 229, 230** a empresa arrematante (**VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**) ofertou **LUVAS DE LÁTEX** da marca **MEDIX BRASIL PROFFISIONAL ISENTA DE ANVISA**, que em consulta à ficha técnica, verifica-se **NÃO SER RECOMENDÁVEL PARA USO MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, devendo sua utilização ser restrita apenas aos riscos indicados: **EM 374:2016 – RISCO QUÍMICO – TIPO C (LUVAS IMPERMEÁVEIS COM BAIXA RESISTÊNCIA QUÍMICA – NÃO RESISTEM AO TEMPO MÍNIMO DE 30 MINUTOS)**.

Cabe reforçar que, a indicação de uso descrita na ficha técnica do produto da marca **MEDIX BRASIL PROFFISIONAL ISENTA DE ANVISA** restringe-se aos seguintes aspectos:

*Usos gerais para trabalhos leves e médios, protegendo o usuário em operações, como manuseio de peças pequenas, manuseio de alimentos, inspeções e controle de qualidade, limpeza e conservação, manicure e pedicure, pesquisas, manipulação e essências e outros.*

Desta feita é importante considerar que as indicações de uso supracitadas não atendem aos critérios definidos pelas Resoluções do **Ministério da saúde/ANVISA (RDC 546/2021 e 825/2023)**, além dos requisitos mínimos de identidade e qualidade para luvas de borracha impostos pelo **Ministério do Trabalho e Emprego – MTE (Portarias nº 127/2009 – 194/2018)**, nem as normas previstas no **COMUNICADO XXX**



**NoroMed**  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

(Ministério do Trabalho e Emprego/Secretaria de Inspeção do Trabalho/departamento de Segurança e Saúde no Trabalho/Coordenação-Geral de Normatização e programas) emitido em 24/06/2015.

Em Relação aos Itens 326 - SORO FISIOLÓGICO A 0,9% C/500ml CX C/ 20. FISIOLÓGICO A 0,9% C/500ml CX C/ 20 e 328 - a empresa Veritas Farma Distribuidora LTDA, ofereceu a marca Farmax, sendo assim solicito verificação técnica pois essa marca fabrica apenas soro fisiológico de lavar , seguindo a ordem do segundo colocado adiante , verificasse que todos os outros licitantes ofereceram soro fisiológico para hidratação, gerando uma certa duvida em geral da necessidade do órgão, solicito verificação do órgão junto a área técnica.

## **II - DOS REQUERIMENTOS**

Posto tudo isso, requer a desclassificação da licitante **VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, em razão dos produtos ofertados por ela não atenderem adequadamente ao uso pretendido.

*Miracema, 09 de JUNHO de 2025.*

**NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES  
LTDA-ME**